



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 50

29 de Abril de 2021

PG. 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021. ID 2104/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

<b>DOCUMENTO:</b> - Contrato
<b>CONTRATANTE:</b> - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
<b>CONTRATADA:</b> - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ Sob nº 04.368.898/0001-06
<b>OBJETO:</b> - Contratação da empresa COPEL DISTRIBUIDORA S/A., para o fornecimento de energia elétrica destinado a prestação do serviço de iluminação pública (tarifado conforme o estabelecido em Resolução expedida pela ANEEL), instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> - R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> - Cláusula Oitava - DOS FATURAMENTOS, VENCIMENTOS, PAGAMENTOS E VALOR DO CONTRATO.
<b>O PRAZO DE EXECUÇÃO</b> do presente contrato será de <b>365 (Trezentos e sessenta e cinco)</b> dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
<b>O PRAZO DE VIGÊNCIA</b> do presente contrato será de <b>365 (Trezentos e sessenta e cinco)</b> dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
Diamante do Norte, 15 de abril de 2021.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código O82VVL neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza